

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17
PROCESSO CPL Nº 862/17
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail csoares@urbes.com.br)**

Denominação:**CNPJ:****Endereço:****e-mail:****Cidade:****Estado:****Telefone:****Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail; csoares@urbes.com.br

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17
PROCESSO CPL Nº 862/17**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17**, do tipo “**Menor Preço**”, no interesse de sua Diretoria de Administrativa e Financeira, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 06 de novembro de 2017.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeira responsável:

Claudia Ap. Ferreira

Equipe de Apoio:

Cibele Soares

Daniela S. Antunes

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 150/17.

Integram este Edital:

- | | |
|-------------------|---|
| Anexo I | Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação |
| Anexo II | Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo III | Especificações Técnicas |
| Anexo IV | Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária |
| Anexo V | Modelo de Carta Proposta |
| Anexo VI | Minuta do Contrato |
| Anexo VII | Termo de Ciência e de Notificação |
| Anexo VIII | Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal |

1 DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Escritório, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada de Edital devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações

2.3.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea d-1) do subitem 5.1.4 deste edital.

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Procurador, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

d) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1** alíneas "a" até "d" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante



3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO CPL Nº 862/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO CPL Nº 862/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17.

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA** – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, **respeitando integralmente o modelo conforme Anexo V, sob pena de desclassificação da mesma**, juntamente com os demais itens abaixo descritos:

4.2.1 A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas;

4.2.2 Os preços propostos deverão tomar como base o mês de entrega das propostas.

5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE N° 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal**, abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente materiais compatíveis com as características do objeto desta licitação.

a.1) A Pregoeira poderá diligenciar, caso entenda necessário, solicitando a apresentação das respectivas Notas Fiscais, com abertura de prazo para tal ato.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;
- d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 5.2.3 “b”** deste Edital.
- f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.
- h) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.

a.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura:

a.2) Paras as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

a.3) O documento relacionado na alínea “a” não precisará constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, para a comprovação de ME ou EPP.

b) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega.

c) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + PNC > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante
 RLP = Realizável a Longo Prazo
 PNC = Passivo Não Circulante

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

c) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g” do subitem 5.1.3**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**;

5.2.5 Se algum documento apresentar falha **não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante**;

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.



6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;
- c) Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre os lances.

6.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;



a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.14.2 A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15 Encerrada as fases de lances e da habilitação o Pregoeiro poderá solicitar **amostras**, à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar do certame, a qual ocorrerá nos seguintes moldes:

6.16 O procedimento será interrompido para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, **amostras sejam** entregues, sendo analisada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento.

6.17 A amostra deverá ser entregue no endereço Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98 – Jardim Panorama – Sorocaba/SP.

6.18 A avaliação das **amostras** será realizada conforme segue:



6.18.1 O(s) item(ns) oferecido(s) para análise deve(m) corresponder, com precisão, aos descritivos contidos na proposta da empresa;

6.18.2 A(s) amostra(s), quando entregue(s) diretamente pelo licitante ou representante credenciado, será(ão) recepcionada(s) mediante entrega de recibo específico preparado pela **URBES**;

6.18.3 As **amostras** que se apresente(m) em desacordo com as especificações não será(ão) apreciada(s), implicando na desclassificação da empresa;

6.19 A análise de **amostras** poderá ser acompanhada por outros licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado em ata de abertura do certame.

6.20 Após emissão de parecer definitivo sobre a(s) **amostras** apresentada(s) o Pregoeiro enviará aviso, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade dos materiais.

6.21 Se a oferta de menor preço não for aceitável, e/ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, e/ou as amostras e/ou os catálogos não foram aprovadas, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.22 Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

6.23 A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.24 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo V**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

6.25 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro deste Edital, Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP e poderá ser encaminhada por email.

7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;

7.4 Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5 Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**;

8.2 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.2.1 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

8.3 Caso a Licitante que tiver sua proposta adjudicada deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.1.1** deste Edital.

8.4 Ocorrida a hipótese prevista no **item 8.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

8.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.5.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

8.5.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9 DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato ou o atraso para assiná-lo, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

- a)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.16 – Programa 5007 - Ação 2314.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

11.2.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

11.2.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

11.2.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

11.2.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01.

11.3 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e publicados na Imprensa Oficial.

11.4 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

11.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.6 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.8 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 98.800,00 (Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais).

11.9 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Cibele Soares ou Claudia Ferreira, pelo telefone (0XX15) 3331-5000 ou emails csoares@urbes.com.br e cferreira@urbes.com.br

Sorocaba, 10 de outubro de 2017.

Sergio Pires Abreu
Diretor de Transporte Urbano

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17
PROCESSO CPL Nº 862/17
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A
Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os
fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17** DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade e reconhecimento de firma)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17
PROCESSO CPL Nº 862/17**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

**ANEXO – II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

**Assinatura do Contador Responsável
(com reconhecimento de firma)
CRC nº**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17
PROCESSO CPL Nº 862/17
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	un.	Descrição dos Materiais
1	Pct.	Abraçadeira flexível de nylon, branca, 250 x 3,60mm, pct. c/ 100 unid.
2	Cx.	Alfinete para mapas nº 5, em polietireno, cabeça plástica com 5 mm de diâmetro, alfinete niquelado, de 10 a 12mm de extensão, na cor verde, estojo com 50 unidades.
3	Un.	Almofada para carimbo nº 3 – 11 x 8 x 1,3cm, peso 58g, área útil da almofada 105 x 65mm, nas cores preta, vermelha e azul
4	Un.	Apontador com depósito, redondo, pequeno - cores sortidas
5	Pct.	Bloco de recado autoadesivo, pequeno, 38mm x 50mm, na cor amarela, pct. c/ 4 unid.
6	RI.	Bobina de Senha 3 dígitos, numerada 2x 000-999, ordem sequencial, senhas picotas, papel branco 58gr, rolo de 96 x 0,11 x 0,04m c/ 2000 senhas
7	RI.	Bobina para calculadora, 57x30cm, branca acetinada
8	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 4x2x1cm na cor branca.
9	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 60 x 28 x 9mm, na cor verde
10	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, plástica, macia, 1,50 x 4,50 x 2,50cm, na cor branca, com capa protetora em plástico.
11	Un.	Caixa para arquivo morto polionda 350x133x247mm na cor branca, cinza ou preta.
12	Un.	Caixa para Correspondência, Individual, nas cores Cristal e Fumê, 3,4 x 25,4 x 37,4 cm.
13	Un.	Caixa para Correspondência, Tripla, Fixa, nas cores Cristal e Fumê, 18 x 26,5 x 37,4 cm.
14	Un.	Caneta esferográfica, corpo em plástico transparente exagonal, uma carga, ponta de latão com esfera de tungstênio, escrita grossa com orifício lateral, tintas azul, vermelha preta e verde.
15	Un.	Caneta marca texto, corpo plástico, rígido, opaco, nas cores fluorescentes verde, amarela, azul, laranja e rosa, c/ ponta chanfrada em poliéster de 3,8 a 4mm.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

16	Un.	Caneta para CD/DVD ponta em poliéster 2,0 mm, tinta à base de álcool nas cores azul e preta, resistente à água.
17	Pct.	Capa A4 plástica, transparente, espessura de 0,30mm, para encadernação pacote com 50 unids.
18	Pct.	Cartão de Ponto Mensal, cor palha, pacote com 100 unidades.
19	Un.	Cd-R gravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, velocidade de 52x. Com embalagem acrílica transparente.
20	Un.	Cd-RW regravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, 1x-4xCom embalagem acrílica transparente.
21	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 2/0, caixa com 500g
22	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 4/0, caixa com 500g
23	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 8/0, caixa com 500g
24	Un.	Cola branca bastão 10g
25	Un.	Cola instantânea flexível em gel, tampa com pino anti-entupimento, emb. com 3 gr.
26	Un.	Cola líquida atóxica, à base de água, lavável, branca, 40g
27	cx.	Colchete de aço nº 06 cx com 72 unids.
28	cx.	Colchete de aço nº 09 com 72 unids.
29	cx.	Colchete de aço nº 12 com 72 unids.
30	Un.	Colchete de aço nº 15 com 72 unids.
31	Pct.	Contracapa A4 plástica, preta, espessura de 0,30mm, para encadernação, pacote com 50 unids.
32	Un.	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, 18 ml.
33	Un.	DVD-R 4.7GB 8X 120 minutos embalagem acrílica transparente
34	Un.	DVD-RW 4.7GB, 120 minutos embalagem acrílica transparente
35	Pct.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct de 01 Kg.
36	cx.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct. com 100g.
37	Un.	Envelope branco 114mmX229mm
38	cx.	Envelope branco 240mmx340mm cx c/100
39	Pct.	Envelope de Circulação Interna 26x35cm em plástico, pacote com 12 unid.
40	Un.	Envelope pardo 25 x 18 cm.
41	Unid.	Envelope vai-vem vertical, na cor cristal, Ofício com cordão ref. 1061.
42	Un.	Estilete grande, multiuso, Tamanho: 16cm, Material: Aço Inox, Resina ABS, nas cores: Azul ou Verde
43	Pct.	Etiqueta adesiva p/ codificação 19 mm, vermelha, com 200 unid.
44	Cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 279,4x215,9mm, caixa com 100 etiquetas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

45	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx101,6mm, caixa com 2.000 etiquetas, 20 etiquetas por folha.
46	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas, 30 etiquetas por folha.
47	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 50,8mm x 101,6mm, caixa com 1.000 etiquetas, 10 etiquetas por folha.
48	Un.	Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina, fria, Zincado, 20 x 15 x 25 mm
49	Mt.	Filme Plástico Autoadesivo Contact.Transparente, rolo com 45cm x 25m
50	RI.	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 12mmx2m
51	RI.	Fita adesiva transparente polipropileno 12mx40mm
52	RI.	Fita adesiva transparente polipropileno 48mx50mm
53	RI.	Fita crepe 18x50mm
54	RI.	Fita crepe 48x50mm
55	RI.	Fita dupla face em polipropileno 12mmX30m
56	RI.	Fita dupla face em polipropileno 18mmX30m
57	RI.	Fita dupla face em polipropileno 24mmX30m
58	RI.	Fita para calculadora Sharp Nylon PVF, 13mm x 5m
59	Un.	Fita para máquina de escrever IBM 6783
60	Un.	Grafite fino 0,5mm HB, estojo com 12 unid.
61	Un	Grafite 0.7mm 2B, estojo com 12 unid.
62	Un	Grafite 0.9mm 2B, estojo com 12 unid.
63	Un.	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacidade 20 fls. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado na cor preta, 13 cm de comprimento.
64	cx.	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado caixa com 5000 unids.
65	cx.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unids.
66	cx.	Grampo trilho galvanizado 80mm c/ 50 unids.
67	Pct.	Grampo trilho plástico 80mm para até 200 fls, pacote com 50 unids.
68	Pct.	Lacre p/ Malote numerado SL-16, pacote c/ 100 unid. na cor azul
69	tubo	Lâmina de estilete largo 18mmx100mm, com 10 unid.
70	Un.	Lápis borracha, corpo em madeira, redondo
71	Un.	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

72	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (100 folhas numeradas), 210mm x 310mm.
73	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (200 folhas numeradas), 210mm x 310mm.
74	Un.	Livro protocolo de correspondência 1/4, 100 folhas, 160x220mm
75	Un.	Marcadores de Página Adesivos na cor amarela, no formato 25,4mm x 43,2mm, emb. c/ 02 dispensers com 50 fls cada.
76	Un.	Molhador de dedos em pasta, Emb. c/ 20 gr.
77	Un.	Organizador Acrílico com 06 Pastas Suspensas, com grampo plástico, visor e etiqueta, nas cores cristal e fumê, 425 x 145 x 270 mm.
78	Un.	Organizador Vertical em Polietileno, com três divisórias, nas cores Cristal e Fumê, Altura traseira: 33cm, profundidade: 10,5cm e Largura frontal: 23,5cm
79	Rm.	Papel Sulfite A3, gramatura 75g resma com 500 fls
80	Rm.	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls
81	Pct.	Papel Sulfite Colorido A4, gramatura 75g com 100 fls, nas cores marfim, azul, amarelo e verde.
82	Un.	Pasta AZ Ofício, com visor, larga, 2 furos, mecanismo niquelado, espessura 1,7mm, tigrada
83	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 100 plásticos 0,10mm, 243 x 330mm c/ 4 furos
84	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 50 plásticos 0,10 micras 243x330mm c/ 4 furos
85	Pct.	Pasta L, flexível, 220x310mm, PVC transparente, pct. c/ 10 unids.
86	Un.	Pasta plástica sanfonada Ofício 31 divisórias com elástico
87	Un.	Pasta plástica transparente com grampo trilho de 80mm em plástico.
88	Un.	Pasta plástica transparente, lombo de 3cm com aba e elástico
89	Unid.	Pasta plástica transparente com zíper plástico 22x33cm
90	Un.	Pasta polionda medindo 315x226x55mm, nas cores amarela, vermelha e azul
91	Un.	Pasta suspensa em cartão kraft plastificado, 170g/m ² , acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.
92	cx.	Percevejos latonado pct. c/ 100 unid.
93	Un.	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, de aço pintado, capacidade de perfurar de aprox. 20 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , distância da margem de 8mm, dimensões: 7,5 x 8,5 x 10,5mm

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

94	Un.	Perfurador para 2 furos com 8mm de distância entre os furos, base e cabo de ferro fundido , capacidade de perfurar de aprox. 30 folhas de papel sulfite 75 g/m², distância da margem de 9mm, dimensões: 115 x 115 x 115mm.
95	Pct.	Pilha AA alcalina – Emb. com 04 unid.
96	Pct.	Pilha AAA Alcalina – Emb. com 04 unid.
97	Un.	Pincel atômico 1100p, Ponta de feltro, Espessura da escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm, Recarregável com tinta TR, Tinta a base de álcool, nas cores azul, preto e vermelho.
98	Un.	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico 4mm, espessura da escrita de 2mm, não recarregável, nas cores azul, preto e vermelho.
99	Pct.	Plástico transparente com 4 furos tamanho A4 espessura 0,12mm, pct. com 50 unidades
100	cx.	Pola Seal A4 220 x 304mm - 0,05mm caixa c/ 100 fls
101	Un.	Porta canetas/lápis com porta clips em poliéster na cor cristal.
102	Un.	Porta cartões em acrílico nas cores fumê e cristal, para armazenar cartões de até 9,5 x 5,5 cm.
103	Un.	Prancheta em chapa de eucatex com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado, medindo 320x220 mm.
104	Un.	Régua de 30cm plástica na cor cristal, medindo 0,16 X 2,6 X 31 cm
105	Un.	Tesoura grande, tamanho 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico na cor preta, com ponta.
106	Un.	Tinta para carimbo auto entintado, 40ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha
107	Un.	Tinta para carimbo, 40 ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha.
108	Bl.	Vale Padrão com Canhoto 50 fls.
109	Cx.	Visor plástico em PVC transparente cristal com etiqueta branca para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/17
PROCESSO CPL Nº 862/17**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ANEXO IV – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	un.	Descrição dos Materiais	Qtde.	Vlr Unit	Vlr Total
1	Pct.	Abraçadeira flexível de nylon, branca, 250 x 3,60mm, pct. c/ 100 unid.	5	10,69	53,45
2	Cx.	Alfinete para mapas nº 5, em polietireno, cabeça plástica com 5 mm de diâmetro, alfinete niquelado, de 10 a 12mm de extensão, na cor verde, estojo com 50 unidades.	5	6,20	31,00
3	Un.	Almofada para carimbo nº 3 – 11 x 8 x 1,3cm, peso 58g, área útil da almofada 105 x 65mm, nas cores preta, vermelha e azul	30	7,96	238,99
4	Un.	Apontador com depósito, redondo, pequeno - cores sortidas	10	1,73	17,36
5	Pct.	Bloco de recado autoadesivo, pequeno, 38mm x 50mm, na cor amarela, pct. c/ 4 unid.	10	7,08	70,80
6	RI.	Bobina de Senha 3 dígitos, numerada 2x 000-999, ordem sequencial, senhas picotas, papel branco 58gr, rolo de 96 x 0,11 x 0,04m c/ 2000 senhas	30	31,66	949,80
7	RI.	Bobina para calculadora, 57x30cm, branca acetinada	1600	1,32	2.112,00
8	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 4x2x1cm na cor branca.	20	0,61	12,20
9	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 60 x 28 x 9mm, na cor verde	5	0,75	3,77
10	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, plástica, macia, 1,50 x 4,50 x 2,50cm, na cor branca, com capa protetora em plástico.	10	1,79	17,90
11	Un.	Caixa para arquivo morto polionda 350x133x247mm na cor branca, cinza ou preta.	1200	5,06	6.075,96
12	Un.	Caixa para Correspondência, Individual, nas cores Cristal e Fumê, 3,4 x 25,4 x 37,4 cm.	10	22,46	224,66
13	Un.	Caixa para Correspondência, Tripla, Fixa, nas cores Cristal e Fumê, 18 x 26,5 x 37,4 cm.	5	54,81	274,05
14	Un.	Caneta esferográfica, corpo em plástico transparente exagonal, uma carga, ponta de latão com esfera de tungstênio, escrita grossa com orifício lateral, tintas azul, vermelha preta e verde.	1200	0,86	1.032,00
15	Un.	Caneta marca texto, corpo plástico, rígido, opaco, nas cores fluorescentes verde, amarela, azul, laranja e rosa, c/ ponta chanfrada em poliéster de 3,8 a 4mm.	150	1,97	295,50

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

16	Un.	Caneta para CD/DVD ponta em poliéster 2,0 mm, tinta à base de álcool nas cores azul e preta, resistente à água.	20	3,45	69,13
17	Pct.	Capa A4 plástica, transparente, espessura de 0,30mm, para encadernação pacote com 50 unids.	10	31,39	313,96
18	Pct.	Cartão de Ponto Mensal, cor palha, pacote com 100 unidades.	50	12,69	634,83
19	Un.	Cd-R gravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, velocidade de 52x. Com embalagem acrílica transparente.	50	1,74	87,33
20	Un.	Cd-RW regravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, 1x-4xCom embalagem acrílica transparente.	10	4,77	47,70
21	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 2/0, caixa com 500g	70	12,74	891,80
22	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 4/0, caixa com 500g	60	12,77	766,20
23	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 8/0, caixa com 500g	25	12,28	307,00
24	Un.	Cola branca bastão 10g	75	1,67	125,74
25	Un.	Cola instantânea flexível em gel, tampa com pino anti-entupimento, emb. com 3 gr.	10	5,20	52,06
26	Un.	Cola líquida atóxica, à base de água, lavável, branca, 40g	150	1,62	243,99
27	cx.	Colchete de aço nº 06 cx com 72 unids.	45	5,04	226,80
28	cx.	Colchete de aço nº 09 com 72 unids.	200	6,45	1.291,00
29	cx.	Colchete de aço nº 12 com 72 unids.	10	8,68	86,80
30	Un.	Colchete de aço nº 15 com 72 unids.	40	11,70	468,20
31	Pct.	Contracapa A4 plástica, preta, espessura de 0,30mm, para encadernação, pacote com 50 unids.	10	30,80	308,66
32	Un.	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, 18 ml.	10	1,87	18,70
33	Un.	DVD-R 4.7GB 8X 120 minutos embalagem acrílica transparente	40	2,87	114,93
34	Un.	DVD-RW 4.7GB, 120 minutos embalagem acrílica transparente	10	5,55	55,53
35	Pct.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct de 01 Kg.	170	26,25	4.462,50
36	cx.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct. com 100g.	30	3,59	107,79
37	Un.	Envelope branco 114mmX229mm	100	0,15	15,33
38	cx.	Envelope branco 240mmx340mm cx c/100	5	31,63	158,18
39	Pct.	Envelope de Circulação Interna 26x35cm em plástico, pacote com 12 unid.	30	20,62	618,75
40	Un.	Envelope pardo 25 x 18 cm.	100	0,19	19,00
41	Unid.	Envelope vai-vem vertical, na cor cristal, Ofício com cordão ref. 1061.	20	3,94	78,90
42	Un.	Estilete grande, multiuso, Tamanho: 16cm, Material: Aço Inox, Resina ABS, nas cores: Azul ou Verde	10	4,88	48,80
43	Pct.	Etiqueta adesiva p/ codificação 19 mm, vermelha, com 200 unid.	10	4,66	46,62

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

44	Cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 279,4x215,9mm, caixa com 100 etiquetas.	5	63,91	319,55
45	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx101,6mm, caixa com 2.000 etiquetas, 20 etiquetas por folha.	50	50,07	2.503,66
46	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas, 30 etiquetas por folha.	10	60,73	607,36
47	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 50,8mm x 101,6mm, caixa com 1.000 etiquetas, 10 etiquetas por folha.	15	59,80	897,00
48	Un.	Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina, fria, Zincado, 20 x 15 x 25 mm	20	1,08	21,60
49	Rl.	Filme Plástico Autoadesivo Contact.Transparente, rolo com 45cm x 25m	1	94,04	94,04
50	Rl.	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 12mmx2m	5	12,57	62,88
51	Rl.	Fita adesiva transparente polipropileno 12mx40mm	100	1,31	131,00
52	Rl.	Fita adesiva transparente polipropileno 48mx50mm	160	3,66	586,65
53	Rl.	Fita crepe 18x50mm	100	3,60	360,66
54	Rl.	Fita crepe 48x50mm	110	10,25	1.127,50
55	Rl.	Fita dupla face em polipropileno 12mmX30m	10	4,81	48,16
56	Rl.	Fita dupla face em polipropileno 18mmX30m	20	8,55	171,00
57	Rl.	Fita dupla face em polipropileno 24mmX30m	10	14,68	146,80
58	Rl.	Fita para calculadora Sharp Nylon PVF, 13mm x 5m	100	5,88	588,00
59	Un.	Fita para máquina de escrever IBM 6783	10	30,42	304,20
60	Un.	Grafite fino 0,5mm HB, estojo com 12 unid.	5	2,26	11,30
61	Un	Grafite 0.7mm 2B, estojo com 12 unid.	5	2,69	13,45
62	Un	Grafite 0.9mm 2B, estojo com 12 unid.	5	2,66	13,31
63	Un.	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacidade 20 fls. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado na cor preta, 13 cm de comprimento.	15	16,44	246,60
64	cx.	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado caixa com 5000 unids.	5	16,20	81,01
65	cx.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unids.	200	5,06	1.012,66
66	cx.	Grampo trilho galvanizado 80mm c/ 50 unids.	15	13,67	205,12
67	Pct.	Grampo trilho plástico 80mm para até 200 fls, pacote com 50 unids.	10	12,35	123,53
68	Pct.	Lacre p/ Malote numerado SL-16, pacote c/ 100 unid. na cor azul	120	15,68	1.882,39

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

69	tubo	Lâmina de estilete largo 18mmx100mm, com 10 unid.	5	7,16	35,81
70	Un.	Lápis borracha, corpo em madeira, redondo	5	2,88	14,43
71	Un.	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável	150	0,42	63,34
72	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (100 folhas numeradas), 210mm x 310mm.	10	13,26	132,67
73	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (200 folhas numeradas), 210mm x 310mm.	5	23,48	117,43
74	Un.	Livro protocolo de correspondência 1/4, 100 folhas, 160x220mm	50	10,66	533,12
75	Un.	Marcadores de Página Adesivos na cor amarela, no formato 25,4mm x 43,2mm, emb. c/ 02 dispensers com 50 fls cada.	5	17,72	88,61
76	Un.	Molhador de dedos em pasta, Emb. c/ 20 gr.	10	2,99	29,96
77	Un.	Organizador Acrílico com 06 Pastas Suspensas, com grampo plástico, visor e etiqueta, nas cores cristal e fumê, 425 x 145 x 270 mm.	10	81,60	816,00
78	Un.	Organizador Vertical em Polietileno, com três divisórias, nas cores Cristal e Fumê, Altura traseira: 33cm, profundidade: 10,5cm e Largura frontal: 23,5cm	10	63,66	636,60
79	Rm.	Papel Sulfite A3, gramatura 75g resma com 500 fls	10	57,18	571,80
80	Rm.	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls	2400	19,80	47.535,84
81	Pct.	Papel Sulfite Colorido A4, gramatura 75g com 100 fls, nas cores marfim, azul, amarelo e verde.	100	6,39	639,66
82	Un.	Pasta AZ Ofício, com visor, larga, 2 furos, mecanismo niquelado, espessura 1,7mm, tigrada	25	12,76	319,08
83	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 100 plásticos 0,10mm, 243 x 330mm c/ 4 furos	10	23,06	230,60
84	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 50 plásticos 0,10 micras 243x330mm c/ 4 furos	5	15,89	79,47
85	Pct.	Pasta L, flexível, 220x310mm, PVC transparente, pct. c/ 10 unids.	15	4,39	65,89
86	Un.	Pasta plástica sanfonada Ofício 31 divisórias com elástico	5	49,57	247,88
87	Un.	Pasta plástica transparente com grampo trilho de 80mm em plástico.	10	2,22	22,26
88	Un.	Pasta plástica transparente, lombo de 3cm com aba e elástico	15	5,36	80,40
89	Unid.	Pasta plástica transparente com zíper plástico 22x33cm	5	9,85	49,25
90	Un.	Pasta polionda medindo 315x226x55mm, nas cores amarela, vermelha e azul	10	4,51	45,13
91	Un.	Pasta suspensa em cartão kraft plastificado, 170g/m², acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	1000	1,90	1.906,60
92	cx.	Percevejos latonado pct. c/ 100 unid.	5	3,18	15,91

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

93	Un.	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, de aço pintado , capacidade de perfurar de aprox. 20 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , distância da margem de 8mm, dimensões: 7,5 x 8,5 x 10,5mm	10	16,28	162,80
94	Un.	Perfurador para 2 furos com 8mm de distância entre os furos, base e cabo de ferro fundido , capacidade de perfurar de aprox. 30 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , distância da margem de 9mm, dimensões: 115 x 115 x 115mm.	5	37,11	185,56
95	Pct.	Pilha AA alcalina – Emb. com 04 unid.	20	6,74	134,93
96	Pct.	Pilha AAA Alcalina – Emb. com 04 unid.	20	6,99	139,86
97	Un.	Pincel atômico 1100p, Ponta de feltro, Espessura da escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm, Recarregável com tinta TR, Tinta a base de álcool, nas cores azul, preto e vermelho.	20	3,67	73,40
98	Un.	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico 4mm, espessura da escrita de 2mm, não recarregável, nas cores azul, preto e vermelho.	20	3,92	78,46
99	Pct.	Plástico transparente com 4 furos tamanho A4 espessura 0,12mm, pct. com 50 unidades	80	14,49	1.159,20
100	cx.	Pola Seal A4 220 x 304mm - 0,05mm caixa c/ 100 fls	80	90,60	7.248,00
101	Un.	Porta canetas/lápis com porta clips em poliéster na cor cristal.	10	11,59	115,93
102	Un.	Porta cartões em acrílico nas cores fumê e cristal, para armazenar cartões de até 9,5 x 5,5 cm.	5	18,71	93,55
103	Un.	Prancheta em chapa de eucatex com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado, medindo 320x220 mm.	10	3,93	39,36
104	Un.	Régua de 30cm plástica na cor cristal, medindo 0,16 X 2,6 X 31 cm	20	1,73	34,66
105	Un.	Tesoura grande, tamanho 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico na cor preta, com ponta.	10	19,05	190,53
106	Un.	Tinta para carimbo auto entintado, 40ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha	10	5,52	55,25
107	Un.	Tinta para carimbo, 40 ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha.	20	3,84	76,90
108	Bl.	Vale Padrão com Canhoto 50 fls.	5	4,39	21,96
109	Cx.	Visor plástico em PVC transparente cristal com etiqueta branca para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	10	9,46	94,63
Vlr Total Estimado R\$					98.817,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17
PROCESSO CPL Nº 862/17
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

**À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de, para Fornecimento de Materiais de Escritório, conforme segue:

Item	un.	Descrição dos Materiais	Qtde.	Vlr Unit	Vlr Total	Marca
1	Pct.	Abraçadeira flexível de nylon, branca, 250 x 3,60mm, pct. c/ 100 unid.	5			
2	Cx.	Alfinete para mapas nº 5, em polietireno, cabeça plástica com 5 mm de diâmetro, alfinete niquelado, de 10 a 12mm de extensão, na cor verde, estojo com 50 unidades.	5			
3	Un.	Almofada para carimbo nº 3 – 11 x 8 x 1,3cm, peso 58g, área útil da almofada 105 x 65mm, nas cores preta, vermelha e azul	30			
4	Un.	Apontador com depósito, redondo, pequeno - cores sortidas	10			
5	Pct.	Bloco de recado autoadesivo, pequeno, 38mm x 50mm, na cor amarela, pct. c/ 4 unid.	10			
6	Rl.	Bobina de Senha 3 dígitos, numerada 2x 000-999, ordem sequencial, senhas picotas, papel branco 58gr, rolo de 96 x 0,11 x 0,04m c/ 2000 senhas	30			
7	Rl.	Bobina para calculadora, 57x30cm, branca acetinada	1600			
8	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 4x2x1cm na cor branca.	20			
9	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, macia, 60 x 28 x 9mm, na cor verde	5			

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transit@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

10	Un.	Borracha de apagar grafite de lápis e lapiseira, plástica, macia, 1,50 x 4,50 x 2,50cm, na cor branca, com capa protetora em plástico.	10		
11	Un.	Caixa para arquivo morto polionda 350x133x247mm na cor branca, cinza ou preta.	1200		
12	Un.	Caixa para Correspondência, Individual, nas cores Cristal e Fumê, 3,4 x 25,4 x 37,4 cm.	10		
13	Un.	Caixa para Correspondência, Tripla, Fixa, nas cores Cristal e Fumê, 18 x 26,5 x 37,4 cm.	5		
14	Un.	Caneta esferográfica, corpo em plástico transparente exagonal, uma carga, ponta de latão com esfera de tungstênio, escrita grossa com orifício lateral, tintas azul, vermelha preta e verde.	1200		
15	Un.	Caneta marca texto, corpo plástico, rígido, opaco, nas cores fluorescentes verde, amarela, azul, laranja e rosa, c/ ponta chanfrada em poliéster de 3,8 a 4mm.	150		
16	Un.	Caneta para CD/DVD ponta em poliéster 2,0 mm, tinta à base de álcool nas cores azul e preta, resistente à água.	20		
17	Pct.	Capa A4 plástica, transparente, espessura de 0,30mm, para encadernação pacote com 50 unids.	10		
18	Pct.	Cartão de Ponto Mensal, cor palha, pacote com 100 unidades.	50		
19	Un.	Cd-R gravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, velocidade de 52x. Com embalagem acrílica transparente.	50		
20	Un.	Cd-RW regravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, 1x-4xCom embalagem acrílica transparente.	10		
21	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 2/0, caixa com 500g	70		
22	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 4/0, caixa com 500g	60		
23	cx.	Clips de aço, paralelo, niquelado, 8/0, caixa com 500g	25		
24	Un.	Cola branca bastão 10g	75		
25	Un.	Cola instantânea flexível em gel, tampa com pino anti-entupimento, emb. com 3 gr.	10		
26	Un.	Cola líquida atóxica, à base de água, lavável, branca, 40g	150		
27	cx.	Colchete de aço nº 06 cx com 72 unids.	45		
28	cx.	Colchete de aço nº 09 com 72 unids.	200		
29	cx.	Colchete de aço nº 12 com 72 unids.	10		
30	Un.	Colchete de aço nº 15 com 72 unids.	40		

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

31	Pct.	Contracapa A4 plástica, preta, espessura de 0,30mm, para encadernação, pacote com 50 unids.	10			
32	Un.	Corretivo liquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, 18 ml.	10			
33	Un.	DVD-R 4.7GB 8X 120 minutos embalagem acrílica transparente	40			
34	Un.	DVD-RW 4.7GB, 120 minutos embalagem acrílica transparente	10			
35	Pct.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct de 01 Kg.	170			
36	cx.	Elástico (borracha natural) nº 18 pct. com 100g.	30			
37	Un.	Envelope branco 114mmX229mm	100			
38	cx.	Envelope branco 240mmx340mm cx c/100	5			
39	Pct.	Envelope de Circulação Interna 26x35cm em plástico, pacote com 12 unid.	30			
40	Un.	Envelope pardo 25 x 18 cm.	100			
41	Unid.	Envelope vai-vem vertical, na cor cristal, Ofício com cordão ref. 1061.	20			
42	Un.	Estilete grande, multiuso, Tamanho: 16cm, Material: Aço Inox, Resina ABS, nas cores: Azul ou Verde	10			
43	Pct.	Etiqueta adesiva p/ codificação 19 mm, vermelha, com 200 unid.	10			
44	Cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 279,4x215,9mm, caixa com 100 etiquetas.	5			
45	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx101,6mm, caixa com 2.000 etiquetas, 20 etiquetas por folha.	50			
46	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas, 30 etiquetas por folha.	10			
47	cx.	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 50,8mm x 101,6mm, caixa com 1.000 etiquetas, 10 etiquetas por folha.	15			
48	Un.	Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina, fria, Zincado, 20 x 15 x 25 mm	20			
49	Mt.	Filme Plástico Autoadesivo Contact.Transparente, rolo com 45cm x 25m	25			
50	RI.	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 12mmx2m	5			
51	RI.	Fita adesiva transparente polipropileno 12mx40mm	100			
52	RI.	Fita adesiva transparente polipropileno 48mx50mm	160			

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

53	RI.	Fita crepe 18x50mm	100			
54	RI.	Fita crepe 48x50mm	110			
55	RI.	Fita dupla face em polipropileno 12mmX30m	10			
56	RI.	Fita dupla face em polipropileno 18mmX30m	20			
57	RI.	Fita dupla face em polipropileno 24mmX30m	10			
58	RI.	Fita para calculadora Sharp Nylon PVF, 13mm x 5m	100			
59	Un.	Fita para máquina de escrever IBM 6783	10			
60	Un.	Grafite fino 0,5mm HB, estojo com 12 unid.	5			
61	Un	Grafite 0.7mm 2B, estojo com 12 unid.	5			
62	Un	Grafite 0.9mm 2B, estojo com 12 unid.	5			
63	Un.	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacidade 20 fls. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado na cor preta, 13 cm de comprimento.	15			
64	cx.	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado caixa com 5000 unids.	5			
65	cx.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unids.	200			
66	cx.	Grampo trilho galvanizado 80mm c/ 50 unids.	15			
67	Pct.	Grampo trilho plástico 80mm para até 200 fls, pacote com 50 unids.	10			
68	Pct.	Lacre p/ Malote numerado SL-16, pacote c/ 100 unid. na cor azul	120			
69	tubo	Lâmina de estilete largo 18mmx100mm, com 10 unid.	5			
70	Un.	Lápis borracha, corpo em madeira, redondo	5			
71	Un.	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável	150			
72	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (100 folhas numeradas), 210mm x 310mm.	10			
73	Un.	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (200 folhas numeradas), 210mm x 310mm.	5			
74	Un.	Livro protocolo de correspondência 1/4, 100 folhas, 160x220mm	50			
75	Un.	Marcadores de Página Adesivos na cor amarela, no formato 25,4mm x 43,2mm, emb. c/ 02 dispensers com 50 fls cada.	5			
76	Un.	Molhador de dedos em pasta, Emb. c/ 20 gr.	10			

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

77	Un.	Organizador Acrílico com 06 Pastas Suspensas, com grampo plástico, visor e etiqueta, nas cores cristal e fumê, 425 x 145 x 270 mm.	10			
78	Un.	Organizador Vertical em Polietileno, com três divisórias, nas cores Cristal e Fumê, Altura traseira: 33cm, profundidade:10,5cm e Largura frontal: 23,5cm	10			
79	Rm.	Papel Sulfite A3, gramatura 75g resma com 500 fls	10			
80	Rm.	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls	2400			
81	Pct.	Papel Sulfite Colorido A4, gramatura 75g com 100 fls, nas cores marfim, azul, amarelo e verde.	100			
82	Un.	Pasta AZ Ofício, com visor, larga, 2 furos, mecanismo niquelado, espessura 1,7mm, tigrada	25			
83	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 100 plásticos 0,10mm, 243 x 330mm c/ 4 furos	10			
84	Un.	Pasta Catálogo preta c/ 50 plásticos 0,10 micras 243x330mm c/ 4 furos	5			
85	Pct.	Pasta L, flexível, 220x310mm, PVC transparente, pct. c/ 10 unids.	15			
86	Un.	Pasta plástica sanfonada Ofício 31 divisórias com elástico	5			
87	Un.	Pasta plástica transparente com grampo trilho de 80mm em plástico.	10			
88	Un.	Pasta plástica transparente, lombo de 3cm com aba e elástico	15			
89	Unid.	Pasta plástica transparente com zíper plástico 22x33cm	5			
90	Un.	Pasta polionda medindo 315x226x55mm, nas cores amarela, vermelha e azul	10			
91	Un.	Pasta suspensa em cartão kraft plastificado, 170g/m ² , acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	1000			
92	cx.	Percevejos latonado pct. c/ 100 unid.	5			
93	Un.	Perfurador para 2 furos com 80mm de distância entre os furos, de aço pintado, capacidade de perfurar de aprox. 20 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , distância da margem de 8mm, dimensões: 7,5 x 8,5 x 10,5mm	10			
94	Un.	Perfurador para 2 furos com 8mm de distância entre os furos, base e cabo de ferro fundido, capacidade de perfurar de aprox. 30 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , distância da margem de 9mm, dimensões: 115 x 115 x 115mm.	5			
95	Pct.	Pilha AA alcalina – Emb. com 04 unid.	20			

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

96	Pct.	Pilha AAA Alcalina – Emb. com 04 unid.	20			
97	Un.	Pincel atômico 1100p, Ponta de feltro, Espessura da escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm, Recarregável com tinta TR, Tinta a base de álcool, nas cores azul, preto e vermelho.	20			
98	Un.	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, ponta de acrílico 4mm, espessura da escrita de 2mm, não recarregável, nas cores azul, preto e vermelho.	20			
99	Pct.	Plástico transparente com 4 furos tamanho A4 espessura 0,12mm, pct. com 50 unidades	80			
100	cx.	Pola Seal A4 220 x 304mm - 0,05mm caixa c/ 100 fls	80			
101	Un.	Porta canetas/lápis com porta clips em poliéster na cor cristal.	10			
102	Un.	Porta cartões em acrílico nas cores fumê e cristal, para armazenar cartões de até 9,5 x 5,5 cm.	5			
103	Un.	Prancheta em chapa de eucatex com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado, medindo 320x220 mm.	10			
104	Un.	Régua de 30cm plástica na cor cristal, medindo 0,16 X 2,6 X 31 cm	20			
105	Un.	Tesoura grande, tamanho 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico na cor preta, com ponta.	10			
106	Un.	Tinta para carimbo auto entintado, 40ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha	10			
107	Un.	Tinta para carimbo, 40 ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha.	20			
108	Bl.	Vale Padrão com Canhoto 50 fls.	5			
109	Cx.	Visor plástico em PVC transparente cristal com etiqueta branca para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	10			
Vlr total R\$						

Valor Total por extenso R\$.....(.....).**Indica:**

✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) (qualificação)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABARua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação)
- ✓ nome e nº do CPF do sócio administrador indicado no contrato social
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....
- ✓ E-mail institucional:
- ✓ E-mail pessoal:

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionada com o objeto desta licitação.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17**PROCESSO CPL Nº 862/17****LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.****ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES
E.....****Contrato nº...../.....**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 23.022 de 31 de agosto de 2.017, doravante denominada **URBES** e, com sede na cidade de, na rua, – Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por, .nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, – bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Materiais de Escritório, conforme descrição dos Anexos deste Contrato.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2 O prazo para a fornecimento dos materiais será descrito na Ordem de Fornecimento de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 10 (dez) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 Os materiais que não satisfizerem as exigências das especificações técnicas dos Anexos deste contrato implicarão em sua rejeição e a empresa fornecedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da reclamação, para substituição, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo cumprimento total do objeto deste contrato, o valor total de R\$,..... (.....), conforme composição constante nos Anexos deste contrato.

3.2 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

3.3 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e acompanhados das respectivas notas fiscais e, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos materiais serão realizados pela Gerência de Licitações e Contratos.

3.4 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais solicitados na respectiva Ordem de Fornecimento, com vencimento para 30 (trinta) dias do fornecimento dos materiais, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Processo CPL nº 862/17;

3.4.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br, cferreira@urbes.com.br, csoares@urbes.com.br

3.5 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

3.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos;

3.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido;

3.9 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atendimento de todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do contrato;

4.2 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais dos materiais definidos pela **URBES**.

4.3 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos materiais.

4.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.5 Arcar com todos tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

4.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.7 Fornecer o objeto licitado, na forma e qualidade, dos padrões estipulados no Anexos deste contrato.

4.8 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.

4.9 A **CONTRATADA** responderá, nos termos do at. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados para a utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.10 A **CONTRATADA** se sujeitará à fiscalização pela **URBES** dos materiais no ato de entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

4.11 Os materiais que não satisfizerem as exigências das especificações técnicas dos Anexos deste contrato implicarão em sua rejeição e a empresa fornecedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da reclamação, para substituição, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após execução integral do objeto do contrato.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificadas no decorrer do fornecimento dos materiais, ora contratado.

5.4 A **URBES** designa o Sra. Claudia Ap. Ferreira, Gerente de Licitações e Contratos, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.4.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

5.4.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência escrita;

6.1.2 Multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso no fornecimento do objeto da Ordem de Fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor avençado, por material não aceito pela fiscalização, por dia, a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada pela **URBES**, a fazer os necessários reparos ou substituir materiais, até o limite de 10(dez) dias.

6.1.4 Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **6.1.2 a 6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:



6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

7.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

7.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

7.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

7.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.16 – Programa 5007 - Ação 2314

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 862/17.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e sua alterações e a Lei nº 10.520/2002, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ (.....).

9.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

9.5 E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de de 2017.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente-URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Contratada

Testemunhas:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17
PROCESSO CPL Nº 862/17****LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.****ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:****CONTRATADA:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM):****OBJETO:****ADVOGADO(S): (*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:**CONTRATANTE:** (nome e cargo).**E-mail institucional:****E-mail pessoal:****Assinatura:****CONTRATADA:** (nome e cargo)**E-mail institucional:****E-mail pessoal:****Assinatura:****(*)** Facultativo. Indicar quando já constituído.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17**PROCESSO CPL Nº 862/17****LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.****ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL****CONTRATANTE:****CNPJ Nº:****CONTRATADA:****CNPJ Nº:****CONTRATO Nº****DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:****OBJETO:****VALOR:**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA**CONTRATADA: (nome e cargo)****E-mail institucional:**